



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.



DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 03 DE ABRIL DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo “V” da Lei Complementar nº 35, de 03 de abril 2002, com a redação que lhe foi dada pelas Leis Complementares nºs 53, de 27 de abril de 2004, 077, de 15 de junho de 2005, 90, de 17 de novembro de 2006 e 124, de 24 de junho de 2009, no tocante ao cargo constante da tabela em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

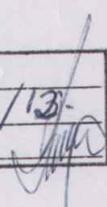
Art. 2º - O anexo V, da Lei Complementar nº 35, de 03 de abril 2002, com a redação que lhe foi dada pelas Leis Complementares nºs 53, de 27 de abril de 2004, 077, de 15 de junho de 2005, 90, de 17 de novembro de 2006 e 124, de 24 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido de mais 02 (dois) cargos de Secretário Municipal Adjunto, sendo um ligado à Secretaria Municipal de Obras, e o outro, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

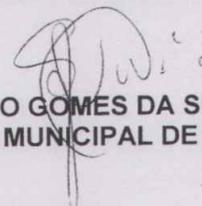
Art. 3º. A presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Valadares, 28 de dezembro de 2012.


**ELISA MARIA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL**

Fl. Nº	23
Proc	434/13
GSEC	




**SILVANO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.



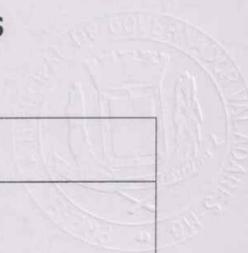
ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	COMPOSIÇÃO NUMÉRICA	RECRUTAMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL		13	
PROCURADOR GERAL			
PROCURADOR GERAL ADJUNTO			
CONTROLADOR GERAL			
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		43	
GERENTE DE GERÊNCIA		95 (Dentre estes são 01 Coordenador de Apoio e Assistência ao Idoso; 01 Coordenador do CAD; 01 da COMDEC; 02 Assessores de Controle e Avaliação = recebem salário de gerente)	
DIRETOR DE HOSPITAL MUNICIPAL			
PROCURADOR FISCAL			
PROCURADOR FISCAL ADJUNTO			
CONTADOR GERAL			
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO			
CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
COORDENADOR DE UNIDADE DE			

FI Nº	24
Proc	434/12
CSEC	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATENÇÃO EM ESPECIALIDADES			
COORDENADOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA			
DIRETOR DE ESCOLA			
DIRETOR DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
GERENTE PROCON			
GERENTE COMDEC			
GERENTE DO PEC			
ASSISTENTE SECRETÁRIA EXECUTIVA			
ASSISTENTE TÉCNICO			
CONSULTOR TÉCNICO			
COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
ASSESSOR JURÍDICO			
ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO – SMS E SMED			
COORDENADOR DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
COORDENADOR SOCIAL			

FI Nº 25
Proc 434/121
GSEC